



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

[orlandia.sp.gov.br](http://orlandia.sp.gov.br)

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 08 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1778

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



**QUEBRANDO  
BARREIRAS,  
CONSTRUINDO  
FUTUROS**

**08 de Março**

Dia Internacional  
da Mulher



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

[WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR](http://WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.954  
DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**“REDUZ JORNADA DE TRABALHO, DE 40 HORAS PARA 30 HORAS SEMANAIS, da SRA. SANDRA REGINA TAVARES”.**

**P O R T A R I A Nº 30.956  
DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O SR. DANIEL RODRIGUES MARQUES NO PERÍODO DE 11.03.2024 À 10.03.2025”.**

**PORTARIA N.º 30.955/24  
De 08 de março de 2024**

*“Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 30.850/24, destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pela servidora municipal Jaqueline Neves Carreira Rodrigues, matrícula nº 7.449 , por 30 (trinta) dias.”*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**ARTIGO 1.º.** Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 30.307/23, cujo fito é o de apurar a irregularidade do servidor público acima destacado, por razões de dificuldade na instrução processual, porém em fase final, com fito de realização de relatório final.

**ARTIGO 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 30.953  
De 7 de março de 2024.**

*Outorga autorização de uso de próprio municipal nas condições que especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do**

Município de Orândia, e

Considerando que entre os dias 4 e 8 de julho de 2024 ocorrerá o evento denominado Orândia Rodeio Music 2024, a ser promovido pela empresa local Brucks Bar, Restaurante e Eventos EIRELI;

Considerando que o evento, além de ser tradicional ocasião de lazer para a população desta cidade, ainda gera negócios e incrementa a economia local;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Orândia poderá utilizar gratuitamente toda a estrutura que for montada para o evento para a contratação de um show sertanejo, cujos ingressos corresponderão a alimentos não perecíveis, os quais serão revertidos ao Fundo Social de Solidariedade e, posteriormente, entregues às entidades beneficentes e famílias carentes do Município;

Considerando o requerimento feito pela empresa promotora do evento, interessada na utilização de próprio municipal para a finalidade acima descrita, bem como a inexistência de outros interessados; e, finalmente,

Considerando o disposto no art. 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica outorgada à empresa Brucks Bar, Restaurante e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.861/0001-81, autorização de uso do próprio municipal consistente em um terreno aberto, sem benfeitorias, de uso institucional, situado com frente para a Avenida S, esquina com a Rua 26, Loteamento Morada do Sol, Cadastro Imobiliário Municipal nº 098.075.000, destinado à realização do evento Orândia Rodeio Music 2024.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada se dará a título gratuito, precário, pessoal e intransferível, pelo período compreendido entre 24 de junho e 8 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Constitui obrigação do autorizado:

I - destinar o próprio municipal exclusivamente à realização do evento Orândia Rodeio Music 2024, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito da presente autorização;

II - conservar o próprio municipal durante o uso, devolvendo-o limpo e no mesmo estado em que o recebeu, às suas exclusivas expensas;

III - manter a sua guarda até a efetiva devolução;

IV - manter a posse do próprio municipal em nome do Município de Orândia contra turbações e esbulhos de terceiros;

V - não ceder ou permitir a utilização do próprio municipal por terceiro estranho ao autorizado, exceto para as atividades comerciais e prestadoras de serviços que se desenvolverem dentro do recinto e desde que devidamente autorizadas, mediante alvará, pela Prefeitura Municipal de Orândia;

VI - não realizar construções ou benfeitorias não removíveis ao final do evento sem a prévia e expressa autorização do Município de Orândia;

VII - assegurar o acesso ao próprio municipal aos servidores municipais para a realização de fiscalização quanto ao uso do imóvel e sua conservação;

VIII - responsabilizar-se por quaisquer compromissos e obrigações assumidas com terceiros, vinculados ou decorrentes do uso do próprio municipal;

IX - responsabilizar-se por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de suas atividades no próprio municipal, ainda que praticados por seus empregados, subordinados, prepostos e contratantes;

X - pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram de suas atividades no próprio municipal;

XI - responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes do trabalho, oriundos das suas atividades no próprio municipal e do pessoal nela envolvido;

XII - adotar todas as medidas sanitárias e de segurança pertinentes ao uso do próprio municipal para o desenvolvimento de suas atividades;

XIII - exercer suas atividades no próprio municipal em absoluto respeito às normas legais tributárias, fiscais e de posturas vigentes;

XIV - providenciar todas as licenças públicas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades no próprio municipal;

XV - acatar todas as determinações baixadas pela Administração Municipal decorrentes do interesse público e relacionadas com o próprio municipal;

XVI - cumprir outras exigências e obrigações que constarem do Termo de Autorização de Uso decorrente desta Portaria.

**Art. 3º.** A autorização de uso ora outorgada poderá ser revogada a qualquer momento, sem a necessidade de prévia notificação e sem que o autorizado tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer condição desta outorga ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 137, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** A autorização de uso constante desta portaria surtirá seus efeitos a partir da assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso entre o Município de Orlandia e o autorizado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 7 de março de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlândia em 08/03/2024.**

**COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) Nº 001/2024 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "ISOTRETINOÍNA" (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).**

-----

RAZÃO SOCIAL: **DROGAFARMA DE FRANCA LTDA**  
CNPJ/CPF: **49.219.686/0019-24**

LOGRADOURO: **PRAÇA MÁRIO FURTADO, N° 57**  
MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**  
BAIRRO: **CENTRO**  
CEP: **14620-000**  
Nº CEVS: **353430214 - 477- 000061 - 1 - 4** DATA DE VALIDADE: **29/03/2024**  
Nº PROCESSO MÃE: **404/25/05/2010**  
Nº PROTOCOLO: **128/2024** DATA DO PROTOCOLO: **01/03/2024** DATA DE VALIDADE: **08/03/2025**  
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**  
ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE: **4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**  
DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA "ISOTRETINOÍNA", EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**  
RESPONSÁVEL LEGAL: **MARINA ACCARI PEDROSA**  
CPF: **332.243.728-00**  
CRF/UF N º: **63014/SP.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WILLIAM LEMES**  
CPF: **220.144.048-44**  
CRF/UF Nº: **42396/SP**  
CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 01: **UELITON SQUEZARIO POLONI**  
CPF: **441.223.458-47**  
CRF/UF Nº: **113499**  
CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 02: **ARIANE GRAZIELA SOLDADO**  
CPF: **413.993.458-18**  
CRF/UF Nº: **109032**  
CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

**Licitações e Contratos**

**Prazo Recursal**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 14/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE GLEBA DENOMINADA "JARDIM CIRANDA", ENVOLVENDO APROXIMADAMENTE 412 (QUATROCENTOS E DOZE) LOTES E UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 200.000 M² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, diante da apresentação tempestiva de recurso pela empresa OAKHOUSE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 43.703.119/0001-33, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões. Orlandia, 08 de Março de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Atribuição de Classe/Aulas

#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP**, NO DIA **11 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09h**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
63º	Roseli Aparecida Minto Silva	414137814
64º	Fernanda Aparecida Ribeiro Freitas	302225201
65º	Daiane Aparecida Francelino	307781744
66º	Bruna Tavares Dos Santos Batista	421513330
67º	Romário Augusto Marques Dos Santos	497255911
68º	Simone Cristiane Borges	26151359
69º	Maria Celma Da Silva	334263451
70º	Gabriela Pereira Do Amaral Campos	463135106
71º	Edilaine Dos Santos De Souza Pinto	416766250
72º	Angela Maria Moscardi	265541219
73º	Roberta De Souza Bonuti	264348229
74º	Camila De Castro Pereira	425464209
75º	Gabriel Cândido Domingues	471282066
76º	Michelle Cristina Borges De Oliveira	14849573
77º	Cleilane Lacerda Da Costa Minto	501582058

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO**

**Nº 01/2023 (PROVA DE TÍTULOS)**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP**, NO DIA **11 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09h30m**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
14º	Camila Ferreira Barbosa	45.898.452-8
15º	Daniele de Carvalho Alves	56.161.707-7
16º	Tainá Galvão Silva	41.413.881-8
17º	Mariany Cristine Cavatão de Souza	45.873.863-3

#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER DE URGÊNCIA TEMPORÁRIO

##### Considerando:

(i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Educação Especial, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;

(ii) a falta de professores de educação física, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Educação Especial**, do **Concurso Público nº 01/2019**, para atribuição de **vaga em caráter temporário de urgência** (Contrato temporário/Processo Seletivo).

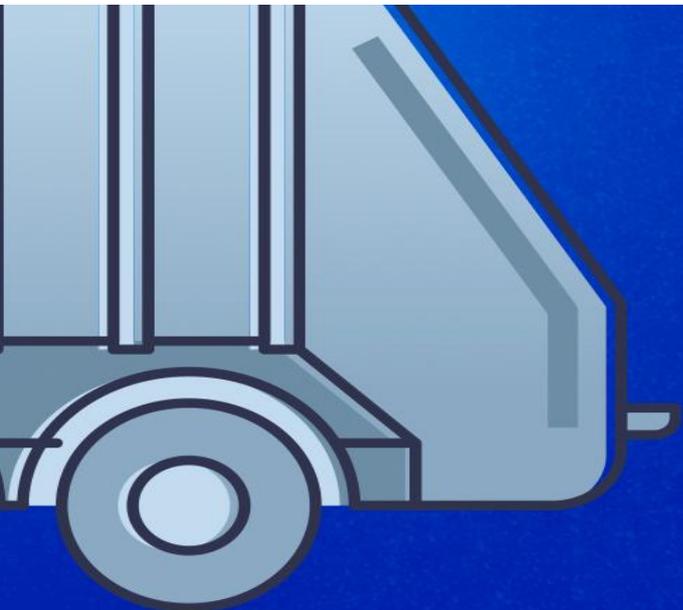
Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer à **Rua 22, 39 - Jardim Teixeira - OrLândia-SP**, no dia **11 de março de 2024, às 10h**, para atribuição de vaga. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual contratação para efetivação do cargo.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
15º	Nayara Paulino Nascimento De Britto	444826816
16º	Dulcelina Olini Bell	301142257
17º	Viviane Cristina Dos Santos Razanauskas	32854887
18º	Márcia Luzia Justina Ricardo	298842774
19º	Cristiani Da Silva Rudon	426741973
20º	Emanoele Pereira Da Silva	409380349
21º	Denise Cristina Argenau Branco Soares	290643326
22º	Carla Ribeiro Silva Da Costa	446195364
23º	Adenila Dos Santos	140200861
24º	Kamila Fernanda Pimentel Da Silva Santos	489286859

**Sergio Augusto Bordin Junior**  
**Prefeito Municipal**



# SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



# ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

## #Lixo NoLugar Certo



HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

# ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

## #Lixo NoLugar Certo



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005